

"PRUDENTE" - CIDADE 2.000

= DECRETO Nº 3.951/80 =

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal 1470, de 30 de Outubro de 1971,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nos termos do artigo 110 da Lei Municipal 1470, de 30 - de Outubro de 1971, concedido ao funcionário Municipal Efetivo, Senhor MANOEL CARRION SANCHES, Encarregado, lotado no Parque Industrial da Coordenadoria de Serviços Municipais, a SEXTA - PARTE dos seus vencimentos por ter completado mais de vinte e cinco (25) anos de efetivo exercício, e a partir de doze (12) de Junho de 1980.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos doze (12) dias do mês de Junho de 1980.

PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de administração da Prefei tura Municipal de Presidente Prudente, aos doze (12) dias do mês de Junho de 1980.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVE

Diretor da D.A.